

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N° 522/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA, CORRESPONDENTE À RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL CIRO PEREIRA DE ARAUJO, NO BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a “**RUA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**” a atual rua sem denominação, localizada no Conjunto Habitacional Ciro Pereira de Araújo, especificamente em diagonal com a Avenida Caiada e em paralelo com a Rua Maria das Graças, no Bairro Santa Luzia nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

**Art. 2º** Para nomenclatura e identificação da Rua através de Placa oficial, passando a se chamar “**RUA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**”.

**Art. 3º**- Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de dezembro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Hudson Araújo Lucas  
**Código Identificador:**0FB1AF7B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2026. Edição 3712  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>